



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CLEBER POMBO

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº /2024

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 53/2024 - LOA 2025 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2025 do Vereador Cleber Oliveira da Silva, com fulcro no § 10 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

Com fulcro no § 10 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anchieta cria-se as seguintes Suplementações e respectivas Anulações ao Projeto de Lei que versa sobre a Lei Orçamentária Anual de 2025:

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0037.2.169 – Apoio a instituições prestadoras de serviços de saúde	3.3.50.00.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R\$ 595.583,72
TOTAL			R\$ 595.583,72

ANEXO II – ANULAÇÃO			
			R\$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R\$ 297.791,86
		1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R\$ 297.791,86
TOTAL			R\$ 595.583,72

Anchieta, 31 de outubro de 2024. Plenário Urias Simões dos Santos”

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA

Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003600340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CLEBER POMBO

JUSTIFICATIVA

No ano de 2024, a Câmara Municipal de Anchieta passa a utilizar um mecanismo de destinação de recursos que já era utilizado em âmbitos nacional e estadual: as Emendas Impositivas.

Nesse sentido, a Lei Orgânica do município foi modificada para prever tal instituto, que passou a estar previsto no § 10 do art. 133, colacionado abaixo:

Art. 133. [...]

§ 10 As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, e as emendas de bancadas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. ([Dispositivo incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/2023](#))

EMENDA IMPOSITIVA

- 1. Saúde - R\$ 595.583,72** (Quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) – Para a aquisição de vários serviços em saúde através de instituição filantrópica sem fins lucrativos;

OBJETIVO: 3000 (três mil) atendimentos em várias especialidades em saúde, com foco na saúde mental.

BENEFICIÁRIO: Associação Com Causa Cultura de Direitos CNPJ: 37.926.957/0001-73

JUSTIFICATIVA:

O Núcleo Integrado de Saúde, Cidadania e Bem-Estar Comunitário foi concebido



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003600340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CLEBER POMBO

para suprir as necessidades de atendimento em saúde e cidadania de uma comunidade que enfrenta obstáculos significativos no acesso a serviços públicos. Fatores como condições socioeconômicas, idade, gênero e estilo de vida afetam diretamente as necessidades de saúde e a qualidade de vida da população. Este núcleo visa alcançar 3 mil atendimentos ao longo de 12 meses, oferecendo serviços especializados de pediatria, psicologia, nutrição, ginecologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psiquiatria. Para assegurar um atendimento abrangente e continuado, o núcleo promoverá a integração com a rede pública para casos mais complexos e de longo prazo.

Atendimentos em pediatria, ginecologia, nutrição e saúde mental estão entre as necessidades mais críticas da comunidade, abrangendo cuidados desde o acompanhamento infantil até suporte psicológico e psiquiátrico, áreas com alta demanda devido ao aumento de casos relacionados a transtornos mentais e à conscientização sobre bem-estar psicológico. A inclusão de especialidades como fonoaudiologia e terapia ocupacional reforça o compromisso com a saúde integral, atendendo também àquelas necessidades que impactam o desenvolvimento social e a qualidade de vida dos indivíduos. Para atender essa demanda, o núcleo contará com uma equipe especializada composta por pediatras, psicólogos, nutricionistas, ginecologistas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psiquiatras e agentes de cidadania, além de pessoal administrativo e de apoio. Esses profissionais oferecerão um atendimento humanizado, desde a triagem até o acompanhamento contínuo, incluindo orientação e encaminhamento para a rede pública quando necessário.

O espaço físico será locado e equipado com os recursos necessários, garantindo que o núcleo funcione como um ponto de apoio rápido e eficaz para as necessidades de saúde da comunidade. Campanhas permanentes de conscientização em saúde, abordando temas como saúde mental, nutrição, saúde da mulher e cuidados infantis, serão promovidas para reduzir casos preveníveis e promover uma cultura de saúde preventiva. Para garantir o alcance dessas campanhas, uma agência de comunicação será contratada, utilizando estratégias que engajem a comunidade e reforcem o papel do núcleo na promoção da saúde e da cidadania. Assim, o Núcleo Integrado de Saúde, Cidadania e Bem-Estar Comunitário busca se estabelecer como um espaço acolhedor e resolutivo, apoiando as demandas de saúde e cidadania da comunidade, com um enfoque contínuo na articulação





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CLEBER POMBO

com a rede pública e nas campanhas educativas, contribuindo para uma comunidade mais saudável, informada e fortalecida.

A Associação Com Causa Cultura de Direitos, CNPJ: 37.926.957/0001-73, tem o site <https://www.comcausa.org.br/>, tem experiência em diversas cidades atuando para melhoria de vida da população.

Isto posto, no ato da execução desta emenda impositiva, a Associação apresentará um plano de trabalho detalhado ao Executivo Municipal de Anchieta e prestará as contas conforme previsto em Lei, sendo este um projeto que irá desafogar nosso sistema de saúde.

Anchieta, 31 de outubro de 2024.

Plenário “Urias Simões dos Santos”

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA

Vereador

